



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARTES CÊNICAS

Conforme artigo 11.13 do Edital nº 02/2025 – Processo Interno nº 6689/2024 – Chamada Pública Credenciamento de Pareceristas onde afirma:

“Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente pela Secretaria de Turismo e Cultura de Tremembé, Conselho Municipal de Política Cultural de Tremembé e Procuradoria do Município.”

De acordo com o artigo 6.5. do Edital:

“Em caso de empate, definirá o resultado o candidato que obtiver a maior pontuação no critério 2 (formação na área cultural curricular). Se persistir o empate será definida a melhor colocação para maior pontuação no critério 1 (experiência na área cultural curricular). Se mesmo assim persistir o empate o proponente com maior idade será o melhor colocado.”

Priscilla Carbone – CPF XXX.XX1.808-85 – **57 pontos**

Tiziane Assunção Virgílio – CPF XXX.XX4.574-94 – **55 pontos**

Andressa Christiny Carmo Batista – CPF XXX.XX7.952-70 – **53 pontos**

Maria Barbosa Peixoto Fortuna – CPF XXX.XX5.907-53 – **47 pontos**

Daniele Pezenti Dias – CPF XXX.XX5.709-80 – **41 pontos** (20 pontos no critério 2, 09 pontos no critério 1, data de Nascimento 04/05/1984)

Ana Caroline do Espírito Santo Chaves – CPF XXX.XX9.575-72 - **41 pontos** (20 pontos no critério 2, 09 pontos no critério 1, data de Nascimento 01/11/1984)

Mônica Soares da Silva – CPF XXX.XX7.398-78 – **38 pontos**

Dionatan Daniel da Rosa – CPF – XXX.XX4.870-95 – **37 pontos**

Fabio Santos Silva – CPF XXX.XX9.965-90 – **35 pontos**

Talitha Passos de Lima Wormhoudt – CPF XXX.XX0.718-97 – **34 pontos**

Aurora Cecília Martim da Silva – CPF XXX.XX9.441-75 – **33 pontos**

Anderson Pereira da Silva Gomes – CPF XXX.XX1.623-87 – **31 pontos** (14 pontos no critério 2)

Arianne Felix da Silva Oliveira Peris – CPF XXX.XX8.917-23 – **31 pontos** (12 pontos no critério 2)

Ari Jorge de Freitas – CPF XXX.XX9.847-72 – **31 pontos** (10 pontos no critério 2, 09 pontos no critério 1, data de Nascimento 20/02/1961)

Marco Antonio Fillipin Rodrigues – CPF – XXX.XX0.060-047 – **31 pontos** (10 pontos no critério 2, 09 pontos no critério 1, data de Nascimento 21/10/1964)



Prefeitura de
TREMEMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Maciel Torquato Tavares – CPF XXX.XX1.587-68 – **31 pontos** (10 pontos no critério 2, 09 pontos no critério 1, data de Nascimento 13/10/1966)

Alvaro Ribeiro Assad – CPF XXX.XX8.427-00 – **31 pontos** (10 pontos no critério 2, 09 pontos no critério 1, data de Nascimento 01/04/1968)

Amanda Lopes Galvão – CPF – XXX.XX4.622-15 – **30 pontos**

Ralfer Sandim Campagna – CPF XXX.XX3.111-31 – **29 pontos**

Francisco Lucas Barbosa dos Santos – CPF XXX.XX9.473-63 – **27 pontos**

Paulo Roberto Drummond – CPF XXX.XX5.687-15 – **25 pontos** (06 pontos no critério 2, 09 pontos no critério 1, data de Nascimento 19/04/1954)

Rodrigo Faria Dias – CPF XXX.XX8.137-95 – **25 pontos** (06 pontos no critério 2, 09 pontos no critério 1, data de Nascimento 20/07/1976)

Janaína Aparecida dos Anjos – CPF XXX.XX9.678-40 – **16 pontos**

Marcelina de Moraes Bastos – CPF XXX.XXX1.274-60 – **15 pontos**

24 CLASSIFICADOS NO SEGMENTO ARTES CÊNICAS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARTES VISUAIS, DESIGN E MODA

Conforme artigo 11.13 do Edital nº 02/2025 – Processo Interno nº 6689/2024 – Chamada Pública Credenciamento de Pareceristas onde afirma:

“Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente pela Secretaria de Turismo e Cultura de Tremembé, Conselho Municipal de Política Cultural de Tremembé e Procuradoria do Município.”

De acordo com o artigo 6.5. do Edital:

“Em caso de empate, definirá o resultado o candidato que obtiver a maior pontuação no critério 2 (formação na área cultural curricular). Se persistir o empate será definida a melhor colocação para maior pontuação no critério 1 (experiência na área cultural curricular). Se mesmo assim persistir o empate o proponente com maior idade será o melhor colocado.”

Aldrin Vianna de Santana – CPF XXX.XX7.964-91 – **71 pontos**

Raniele Duarte da Silva – CPF XXX.XX9.104-28 – **42 pontos**

Rebecca Lucia Cruz de Menezes – XXX.XX2.614-95 – **41 pontos**

Sabrina Stephanou Silva – CPF – XXX.XX3.930-53 – **40 pontos**

Renata Fernandes Fontanillas – CPF XXX.XX6.877-00 – **37 pontos**

Vivien Patricia Zanlorenzi – CPF – XXX.XX3.239-15 – **35 pontos**

Allan André Lourenço – CPF XXX.XX5.798-32 – **34 pontos**

Rodrigo Lourenço Kaminski – CPF – XXX.XX7.470-34 – **26 pontos**

Stella Fernandes Lopes da Silva – CPF XXX.XX5.358-96 – **20 pontos**

09 CLASSIFICADOS NO SEGMENTO ARTES VISUAIS, DESIGN E MODA



Prefeitura de
TREMembé



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO EM CULTURA

Conforme artigo 11.13 do Edital nº 02/2025 – Processo Interno nº 6689/2024 – Chamada Pública Credenciamento de Pareceristas onde afirma:

"Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente pela Secretaria de Turismo e Cultura de Tremembé, Conselho Municipal de Política Cultural de Tremembé e Procuradoria do Município."

De acordo com o artigo 6.5. do Edital:

"Em caso de empate, definirá o resultado o candidato que obtiver a maior pontuação no critério 2 (formação na área cultural curricular). Se persistir o empate será definida a melhor colocação para maior pontuação no critério 1 (experiência na área cultural curricular). Se mesmo assim persistir o empate o proponente com maior idade será o melhor colocado."

Carolina Marques Henriques Ficheiras – CPF XXX.XX8.727-06 – **56 pontos**

Anna Carolina Faria Lírio – CPF XXX.XX0.917-48 – **39 pontos**

Christopher Faust Pereira – CPF XXX.XX0.179-27 – **35 pontos**

Allan Gomes Menezes – CPF XXX.XX0.743-28 – **30 pontos**

Monique Cruz de Andrade – CPF XXX.XX8.217-78 – **27 pontos**

Luis Guilherme de Souza Lima Pádua – CPF XXX.XX6.236-00 – **26 pontos**

06 CLASSIFICADOS NO SEGMENTO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO EM CULTURA



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LIVRO, LEITURA E LITERATURA

Conforme artigo 11.13 do Edital nº 02/2025 – Processo Interno nº 6689/2024 – Chamada Pública Credenciamento de Pareceristas onde afirma:

“Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente pela Secretaria de Turismo e Cultura de Tremembé, Conselho Municipal de Política Cultural de Tremembé e Procuradoria do Município.”

De acordo com o artigo 6.5. do Edital:

“Em caso de empate, definirá o resultado o candidato que obtiver a maior pontuação no critério 2 (formação na área cultural curricular). Se persistir o empate será definida a melhor colocação para maior pontuação no critério 1 (experiência na área cultural curricular). Se mesmo assim persistir o empate o proponente com maior idade será o melhor colocado.”

Aida Franco de Lima – CPF – XXX.XX1.209-78 – **61 pontos**

Vanusia Amorim Pereira dos Santos – CPF XXX.XX1.354-87 – **59 pontos**

Fernanda Costa Demier Rodrigues – CPF – XXX.XX0.707-79 – **57 pontos** (40 pontos no critério 2)

Diana de Hollanda Cavalcanti – CPF – XXX.XX1.167-02 – **57 pontos** (36 pontos no critério 2)

Lisete Bertotto Correa – CPF – XXX.XX6.450-04 - **50 pontos**

Raquel Tamaio de Souza – CPF XXX.XX2.528-74 – **43 pontos** (22 pontos no critério 2, 09 pontos no critério 1, data de Nascimento 11-06/1975)

Daniela Correia Braga – CPF – XXX.XX8.956-41 – **43 pontos** (22 pontos no critério 2, 09 pontos no critério 1, data de Nascimento 29/01/1976)

Ana Beatriz Moreto do Vale – CPF – XXX.XX9.217-76 – **40 pontos**

Luiz Filipe Aguiar Dunhamm – CPF – XXX.XX6.715-09 – **24 pontos**

09 CLASSIFICADOS NO SEGMENTO LIVRO, LEITURA E LITERATURA



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MÚSICA

Conforme artigo 11.13 do Edital nº 02/2025 – Processo Interno nº 6689/2024 – Chamada Pública Credenciamento de Pareceristas onde afirma:

“Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente pela Secretaria de Turismo e Cultura de Tremembé, Conselho Municipal de Política Cultural de Tremembé e Procuradoria do Município.”

De acordo com o artigo 6.5. do Edital:

“Em caso de empate, definirá o resultado o candidato que obtiver a maior pontuação no critério 2 (formação na área cultural curricular). Se persistir o empate será definida a melhor colocação para maior pontuação no critério 1 (experiência na área cultural curricular). Se mesmo assim persistir o empate o proponente com maior idade será o melhor colocado.”

Adriana Martins da Silva – CPF – XXX.XX4.178-83 – **57 pontos**

Caio Csermak – CPF XXX.XX6.456-54 – **55 pontos**

Daniel Lemos Cerqueira – CPF XXX.XX6.946-64 – **53 pontos**

Marcelo José Marinho Melo Filho – CPF XXX.XX1.098-75 – **52 pontos**

Marcos Maturro Foschiera – CPF XXX.XX5.890-53 – **49 pontos**

Guilherme Augusto de Ávila – CPF XXX.XX6.670-91 – **47 pontos**

Andréia Carina Mengarda – CPF XXX.XX7.909-82 – **45 pontos**

Jonara Salete Fabiane – CPF – XXX.XX2.210-53 – **43 pontos**

Sandro Juliati – CPF XXX.XX8.057-48 – **42 pontos**

João Pedro de Queiroz Morales – CPF XXX.XX6.226-92 – **41 pontos**

Renate Stephanes Soboll – CPF XXX.XX5.988-6 – **40 pontos**

Maruça Rodrigues de Lima – CPF XXX.XX0.793-68 – **27 pontos** (06 pontos no critério 2, 09 pontos no critério 1, data de Nascimento 15/02/1959)

Arlinda Celeste Alves da Silveira – CPF XXX.XX9.937-68 – **27 pontos** (06 pontos no critério 2, 09 pontos no critério 1, data de Nascimento 13/02/1960)

Nilson Gonçalves de Oliveira – CPF XXX.XX8.756-86 – **27 pontos** (06 pontos no critério 2, 09 pontos no critério 1, data de Nascimento 29/05/1986)

Fabio Gonçalves do Nascimento – CPF XXX.XX2.127-84 – **16 pontos**

15 CLASSIFICADOS NO SEGMENTO MÚSICA



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PATRIMÔNIO IMATERIAL E IDENTIDADE

Conforme artigo 11.13 do Edital nº 02/2025 – Processo Interno nº 6689/2024 – Chamada Pública Credenciamento de Pareceristas onde afirma:

"Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente pela Secretaria de Turismo e Cultura de Tremembé, Conselho Municipal de Política Cultural de Tremembé e Procuradoria do Município."

De acordo com o artigo 6.5. do Edital:

"Em caso de empate, definirá o resultado o candidato que obtiver a maior pontuação no critério 2 (formação na área cultural curricular). Se persistir o empate será definida a melhor colocação para maior pontuação no critério 1 (experiência na área cultural curricular). Se mesmo assim persistir o empate o proponente com maior idade será o melhor colocado."

Ana Silveira Martins – CPF XXX.XX5.287-88 – **48 pontos**

Neuma Carina de Souza Nascimento Soares – CPF XXX.XX6.687-43 – **46 pontos**

Antonieta Jorge Dertkigil – CPF XXX.XX9.638-47 – **47 pontos** (26 pontos no critério 2, 09 pontos no critério 1, data de Nascimento 30/05/1969)

Giordanna Laura da Silva Santos – CPF XXX.XX9.091-90 – **47 pontos** (26 pontos no critério 2, 09 pontos no critério 1, data de Nascimento 11/04/1986)

Caio Mendonça Cysne – CPF XXX.XX0.663-15 – **47 pontos** (26 pontos no critério 2, 09 pontos no critério 1, data de Nascimento 25/05/1988)

Andreia Ribeiro – CPF XXX.XX0.486-76 – **37 pontos**

Fernanda da Silva Brito – CPF XXX.XX5.927-04 – **36 pontos** (18 pontos no critério 2, 06 pontos no critério 1, data de Nascimento 10/02/1982)

Elthon Gomes Fernandes da Silva – CPF – XXX.XX7.914-19 – **36 pontos** (18 pontos no critério 2, 06 pontos no critério 1, data de Nascimento 15/04/1985)

Aline Galantinni Silva – CPF XXX.XX8.506-61 – **30 pontos**

Chris Regina Zelglia Bordalo Coelho – CPF XXX.XX6.617-07 – **23 pontos**

Kevin Alison Gomes de Almeida – CPF XXX.XX7.366-06 – **10 pontos**

11 CLASSIFICADOS NO SEGMENTO PATRIMÔNIO IMATERIAL E IDENTIDADE



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS

Conforme artigo 11.13 do Edital nº 02/2025 – Processo Interno nº 6689/2024 – Chamada Pública Credenciamento de Pareceristas onde afirma:

“Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente pela Secretaria de Turismo e Cultura de Tremembé, Conselho Municipal de Política Cultural de Tremembé e Procuradoria do Município.”

De acordo com o artigo 6.5. do Edital:

“Em caso de empate, definirá o resultado o candidato que obtiver a maior pontuação no critério 2 (formação na área cultural curricular). Se persistir o empate será definida a melhor colocação para maior pontuação no critério 1 (experiência na área cultural curricular). Se mesmo assim persistir o empate o proponente com maior idade será o melhor colocado.”

Lailla Naiara Alves de Brito Soares – CPF XXX.XX4.404-09 – **40 pontos**

01 CLASSIFICADA NO SEGMENTO CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PATRIMÔNIO MATERIAL E MEMÓRIA

Conforme artigo 11.13 do Edital nº 02/2025 – Processo Interno nº 6689/2024 – Chamada Pública Credenciamento de Pareceristas onde afirma:

“Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente pela Secretaria de Turismo e Cultura de Tremembé, Conselho Municipal de Política Cultural de Tremembé e Procuradoria do Município.”

De acordo com o artigo 6.5. do Edital:

“Em caso de empate, definirá o resultado o candidato que obtiver a maior pontuação no critério 2 (formação na área cultural curricular). Se persistir o empate será definida a melhor colocação para maior pontuação no critério 1 (experiência na área cultural curricular). Se mesmo assim persistir o empate o proponente com maior idade será o melhor colocado.”

Ana Paula Sbrissa – CPF XXX.XX5.448-58 – **43 pontos**

André Marcos da Cruz – CPF XXX.XX1.437-11 – **35 pontos**

Adriana Gonçalves Pio – CPF XXX.XX0.156-72 – **31 pontos**

Claudio Rafael Almeida Souza – CPF XXX.XX7.595-18 – **29 pontos**

04 CLASSIFICADOS NO SEGMENTO PATRIMÔNIO MATERIAL E MEMÓRIA



Prefeitura de
TREMEMBÉ